

EXPEDIENTE

• PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA •
98º Ano da Emancipação Política do Município

• PODER EXECUTIVO •

PREFEITO
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA

VICE-PREFEITO
EDMILSON LOPES DE MORAIS

CHEFE DE GABINETE
IGOR DELGADO DE ALMEIDA

PROCURADOR-GERAL
CHRISTENSON DIEGO VIRGOLINO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ÂNGELA MARIA LIRA DE SOUZA SALES ROCHA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
THIAGO DE ASSIS MORAES

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇO SOCIAL
TAIANA HONORATO GRANGEIRO

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E TURISMO
ALANNA MARIA PASSOS MEIRA DE ALMEIDA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
MICHAEL LOPES DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER/SECMEL
JOELMIR DA CUNHA RIBEIRO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS
EMERSON DAVID ALVES DA COSTA

SECRETÁRIO DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
PAULO SÉRGIO BARROS

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
AUDALÉCIO ANTONIO BEZERRA NÓBREGA

SECRETÁRIA DE SAÚDE
CECÍLIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALMEIDA

AUTARQUIA MUNICIPAL FUNPREVE
PRESIDENTE: CAMILA DE OLIVEIRA CUNHA COELHO DA COSTA

AUTARQUIA MUNICIPAL PROCON
SUPERINTENDENTE: MAISA MARA BRANDÃO MAGALHÃES

HOSPITAL MUNICIPAL “DR. MANUEL CABRAL DE ANDRADE”
DIRETORA GERAL: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SOARES

Prefeitura Municipal de Esperança – Paraíba
Rua Antenor Navarro, 837 - Lirio Verde - CEP 58.135.000.
Fone: (83) 3502-1305
Site: www.esperanca.pb.gov.br | E-mail: prefeitura@esperanca.pb.gov.br

• CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA •

“Casa de Francisco Bezerra da Silva”

• PODER LEGISLATIVO •

MESA DIRETORA - BIÊNIO 2023/2024

18ª Legislatura: 2021/2024 | 3ª Sessão Legislativa: 2023

RAQUEL NÚBIA GOMES SILVA (Progressistas) PRESIDENTE
ADÍLIO MAIA DA SILVA (Progressistas) VICE-PRESIDENTE
CARLOS ANDRÉ DE ALMEIDA (Progressistas) 1º SECRETÁRIO
GENIVAL DE ANDRADE (Progressistas) 2º SECRETÁRIO

DEMAIS VEREADORES

ADEILSON DOS SANTOS (Progressistas)
ADJAILSON COSTA (Progressistas)
ADONIS ADONAI COSTA FREIRE (Progressistas)
JOELSON DIAS DE MELO (Progressistas)
JOSÉ ADEILTON DA SILVA MORENO (PSC)
LEONARDO BRONZEADO VIEIRA TEIXEIRA (PSC)
NAHIM GALILEU DOS SANTOS CAVALCANTE (Progressistas)
NIELLY DOS SANTOS DIAS (PSC)
RODRIGO ALVES (Progressistas)

FINALIZAÇÃO

• SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO •

SEÇÃO I – ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE | PROCURADORIA GERAL

LEIS ORDINÁRIAS

LEI ORDINÁRIA Nº 514, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

DENOMINA CRECHE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, Faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A partir da vigência desta Lei a Creche Municipal localizada na Rua Paulo Batista Dias, no Distrito de São Miguel, Esperança/PB, será denominada de “CELESTINO BENTO DE LIMA”.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança/PB, 10 de outubro de 2023. 98º da Emancipação Política.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 515, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, Faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A partir da vigência desta Lei a Rua Projetada travessa com a Rua Bahia, no Distrito de São Miguel, Esperança/PB, será denominada de “PAULO BATISTA DIAS”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança/PB, 10 de outubro de 2023. 98º da Emancipação Política.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

DECRETOS

DECRETO Nº 2.181, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 0497/2022 de 02/12/2022 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

02016 FUNDO DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES DE ESPERANÇA		
2057 MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO FUNPREVE	09.272.2002.2057.339030000.802 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Valor Total da Ação (2057) R\$ 40.000,00 40.000,00
2059 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	09.272.2002.2059.319103000.800 APOSENTADORIAS E REFORMAS	Valor Total da Ação (2059) R\$ 500.000,00 Valor Total do Órgão (02016) R\$ 540.000,00 Valor Total R\$ 540.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:		
02007 SECRETARIA DE EDUCACAO		
2013 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM FUNDEB 70%	12.361.1003.2013.3191130000.541 OBRIGACOES PATRONAIS 12.361.1003.2013.3191130000.542 OBRIGACOES PATRONAIS	Valor Total da Ação (2013) R\$ 100.000,00 Valor Total do Órgão (02007) R\$ 200.000,00 200.000,00
02016 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2077 MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.302.1018.2077.3191130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS	Valor Total da Ação (2077) R\$ 50.000,00 Valor Total do Órgão (02016) R\$ 50.000,00 50.000,00
02018 FUNDO DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES DE ESPERANÇA		
2057 MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO FUNPREVE	09.272.2002.2057.3390140000.802 DIARIA-CIVIL	Valor Total da Ação (2057) R\$ 5.500,00 5.500,00
2058 BENEFÍCIOS A SEGURADOS	09.272.2002.2058.339050000.802 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Valor Total da Ação (2058) R\$ 52.000,00 52.000,00
2059 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	09.272.2002.2059.319103000.800 BENEFÍCIOS	Valor Total da Ação (2059) R\$ 31.900,00 31.900,00
9001 RESERVA ADMINISTRATIVA DO RPPS	99.997.9000.9001.999090000.800 RESERVA DE CONTINGENCIA	Valor Total da Ação (9001) R\$ 100.000,00 100.000,00
9002 RESERVA PREVIDENCIARIA DO RPPS	99.997.9000.9002.999090000.800 RESERVA DE CONTINGENCIA	Valor Total da Ação (9002) R\$ 100.000,00 Valor Total do Órgão (02018) R\$ 290.000,00 Valor Total R\$ 540.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.



Esperança/PB, 02 de outubro de 2023. 98º da Emancipação Política.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

DECRETO Nº 2.182, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 0497/2022 de 02/12/2022 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.682.900,00 (oito milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, novecentos reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

Table with columns for item number, description, and value. Includes sections like GABINETE DO PREFEITO, PROCURADORIA JURIDICA, SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, SECRETARIA DE FINANÇAS, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO, SECRETARIA DE EDUCACAO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECREIO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE FARMACIA BASICA-BLAFB, and MANUT DAS ATIV DO PROQ SAUDE DA FAMILIA.

Table with columns for item number, description, and value. Includes sections like MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ACS, MANUTENCAO DA UNIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL, MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CEO, MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CAPS, MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SAMU, FUNDO MUNIC DE ASSIST E SERVICO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PISO B FIXO-GRAS, MANUTENCAO DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ, MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM FUNDEB 70%, MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA, MANUT DAS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL FNDE QSE, IMPLANTACAO DA REGULACAO FUNDIARIA, MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM FUNDEB 70%, EXECUCAO DA POLITICA HABITACIONAL, SEC DE AGRIC, REC HIDRICOS E MEIO AMBIENTE, SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE, SEC DE COMUNICACAO, EVENTOS E TURISMO, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE FARMACIA BASICA-BLAFB, and MANUT DAS ATIV DO PROQ SAUDE DA FAMILIA.



2051	MAN DAS A. SEC DE AGRIC R HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	20.122.2001.2051.3390300000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	55.000,00	
		Valor Total da Ação (2051) R\$	55.000,00	
2089	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS	20.696.1027.2089.3390300000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	30.000,00	
		Valor Total da Ação (2089) R\$	30.000,00	
2090	MANUT E AMPLIACAO DO APORTE AO PROG GARANTIA SAFRA	20.698.1027.2090.3390300000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	30.000,00	
		Valor Total da Ação (2090) R\$	30.000,00	
2092	IMPLANT E MANUTENCAO DE ABRIGO PARA ANIMAIS	10.304.1025.2092.3190040000.500 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	60.000,00	
		Valor Total da Ação (2092) R\$	60.000,00	
2093	CONSTRUTAMUTREFIRECUP. BARREIROS, BARRAG, CHAFARIZE	20.695.1027.2093.4490510000.899 OBRAS E INSTALACOES	20.000,00	
		Valor Total da Ação (2093) R\$	20.000,00	
		Valor Total do Órgão (02012) R\$	365.000,00	
02013	SEC DE COMUNICACAO, EVENTOS E TURISMO			
2054	REALIZACAO DE EVENTOS	23.696.1030.2054.3390300000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.000,00	
		Valor Total da Ação (2054) R\$	4.000,00	
2056	INSTALACAO E MANUT DE REPETIÇÃO DE SINAIS DE TV	24.722.2001.2056.3390300000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	4.000,00	
		Valor Total da Ação (2056) R\$	4.000,00	
		Valor Total do Órgão (02013) R\$	8.000,00	
02016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1017	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES	10.301.1017.1017.4490510000.632 OBRAS E INSTALACOES	30.000,00	
		Valor Total da Ação (1017) R\$	30.000,00	
1018	DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	10.301.1017.1018.4490520000.631 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00	
		Valor Total da Ação (1018) R\$	40.000,00	
1019	DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	10.301.1017.1019.4490520000.632 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	
		Valor Total da Ação (1019) R\$	50.000,00	
1021	CONST. REFOR E MANUT DE CAMPOS DE NO MUNICIPIO	10.302.1018.1021.4490520000.631 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	
		Valor Total da Ação (1021) R\$	50.000,00	
1022	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS	10.302.1018.1022.4490510000.901 OBRAS E INSTALACOES	40.000,00	
		Valor Total da Ação (1022) R\$	40.000,00	
1023	AQUISIÇÃO DE VEICULOS (VIG EM SAUDE)	10.304.1017.1023.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	
		Valor Total da Ação (1023) R\$	50.000,00	
2030	MANUT DAS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.1017.2030.3390300000.800 MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00	
		Valor Total da Ação (2030) R\$	70.000,00	
2032	DESENV AS ATIV DO BLOCO DE FARMACIA BASICA-ALAFR	10.303.1007.2032.3390320000.621 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	20.000,00	
		Valor Total da Ação (2032) R\$	20.000,00	
2073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ACS	10.301.1017.2073.3190110000.500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	50.000,00	
		Valor Total da Ação (2073) R\$	50.000,00	
2077	MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.302.1016.2077.3190110000.500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	100.000,00	
		Valor Total da Ação (2077) R\$	100.000,00	
2079	MANTER ATIVIDADES DO CEO	10.302.1018.2079.3390300000.600 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	
		Valor Total da Ação (2079) R\$	30.000,00	
2086	AÇÕES DE COMBATE A SURTOS, EPIDEMIAS E PANDEMIAS	10.301.1017.2086.3390300000.602 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	50.000,00	
		Valor Total da Ação (2086) R\$	50.000,00	
		Valor Total do Órgão (02016) R\$	692.000,00	
02017	FUNDO MUNIC DE ASSIST E SERVICO SOCIAL			
2035	MANUTENCAO DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE	08.241.1005.2035.3190040000.500 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00	
		Valor Total da Ação (2035) R\$	15.000,00	
2063	MANUT DAS ATIV INTITUCAO DE LONGA PERM PIDOSOS	08.244.1005.2063.3190110000.500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	15.000,00	
		Valor Total da Ação (2063) R\$	15.000,00	
2069	DESENV DAS ATIVIDADES DE GESTAO (IDD SUAS/OD BF)	08.244.1006.2069.3190110000.660 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	5.000,00	
		Valor Total da Ação (2069) R\$	5.000,00	
2070	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PISO B FIXO-CRÁS	08.244.1031.2070.3190110000.500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	10.000,00	
		Valor Total da Ação (2070) R\$	10.000,00	
2083	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	08.243.1005.2083.3190040000.500 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00	
		Valor Total da Ação (2083) R\$	10.000,00	
2095	MANUTENCAO BLOCO DE PROTECAO SOCIAL BASICA	8.244.1032.2095.3190040000.660 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00	
		Valor Total da Ação (2095) R\$	20.000,00	
		Valor Total do Órgão (02017) R\$	150.000,00	
		Valor Total R\$	8.662.900,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Esperança/PB, 04 de outubro de 2023. 98º da Emancipação Política.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
P r e f e i t o

DECRETO Nº 2.183, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

ANTECIPA O FERIADO ESCOLAR DO DIA DO PROFESSOR, DETERMINA PONTO FACULTATIVO NA SEXTA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso V da Lei Orgânica Municipal e a competência prevista na Constituição da República Federativa do Brasil e:

CONSIDERANDO o feriado nacional de 12 de outubro, em comemoração ao Dia de Nossa Senhora Aparecida, padroeira do país;

CONSIDERANDO o feriado escolar de 15 de outubro, em comemoração ao Dia do Professor;

CONSIDERANDO que em dias como este, intermediários entre um feriado e o final de semana, a demanda pelos serviços públicos é muito menor e a necessidade de contenção de despesas com bens e serviços, gerando economia aos cofres públicos municipais.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica antecipado para o dia 13 de outubro do corrente ano o feriado escolar de 15 de outubro de 2023, Dia do Professor, previsto no Decreto Federal nº 52.682, de 14 de outubro de 1963.

Art. 2º Fica determinado ponto facultativo dia 13 de outubro do corrente ano, sexta-feira, nas demais repartições públicas municipais.

§ 1º Os expedientes nos órgãos cujos serviços são essenciais e que, em razão da tipicidade, não admitem paralisação, como limpeza pública, segurança pública e outros, funcionarão normalmente;

§ 2º As Unidades de Urgência, Emergência e Internação - Hospital Municipal de Esperança Dr. Manuel Cabral - e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, funcionarão normalmente durante as 24 horas do dia;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança/PB, 09 de outubro de 2023. 98º da Emancipação Política.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
P r e f e i t o

GABINETE | ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 233/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; de acordo com os arts. 67 e 71-III, da Lei Complementar 03/1991; Lei Municipal 297/2017; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

EXONERAR, para efeito de Aposentadoria, MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA, Merendeira, Mat.: 1473, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto deste município, conforme Processo nº 027/2023, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2023.

Esperança/PB, em 1º de outubro de 2023.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
P R E F E I T O

PORTARIA Nº 234/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 76-II-b, e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

RELOTAR o Senhor JOSÉ ADEILTON DA SILVA MORENO, Telefonista, Mat.: 1254, ora lotado na Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes para, doravante, lotado Secretaria de Assistência e Serviço Social deste município, desempenhar suas atribuições no Conselho Tutelar.

Esperança/PB, em 1º de outubro de 2023.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
P R E F E I T O

PORTARIA Nº 235/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; de acordo com os arts. 67 e 71-III, da Lei Complementar 03/1991; Lei Municipal 297/2017; e demais dispositivos legais, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2023.

RESOLVE:

EXONERAR, para efeito de Aposentadoria, MARICÉLIA ALVES COSTA, Professora, Mat.: 27436, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto deste município, conforme Processo nº 016/2023.

Esperança/PB, em 1º de outubro de 2023.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
P R E F E I T O

PORTARIA Nº 236/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 78-X, conforme Estatuto do Servidor, Lei 294/1974, art. 121 e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

CONCEDER ao Senhor EDVALDO FERNANDES DA SILVA, Professor, Mat.: 25521, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto deste município, Licença-prêmio, por 06 (seis) meses, com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro de 2023, estendendo-se até 29 de fevereiro de 2024, conforme Processo nº 2051/2021.

Esperança/PB, em 1º de outubro de 2023.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
P R E F E I T O

PORTARIA Nº 237/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 78-X, conforme Estatuto do Servidor, Lei 294/1974, art. 121 e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

CONCEDER a Senhora ELANE JANAÍNA VICENTE DE OLIVEIRA SILVA, Professora, Mat.: 27421, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto deste município, Licença-prêmio, por 06 (seis) meses, com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro de 2023, estendendo-se até 29 de fevereiro de 2024, conforme Processo nº 2052/2021.

Esperança/PB, em 1º de outubro de 2023.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
P R E F E I T O

PORTARIA Nº 238/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 78-X, conforme Estatuto do Servidor, Lei 294/1974, art. 121 e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

CONCEDER ao Senhor ANTONIO PEREIRA LINS, Auxiliar de Serviços Diversos, Mat.: 2162, lotada na Secretaria de Saúde deste município, Licença-prêmio, por 06 (seis) meses, desta data até 31 de março de 2024, conforme Processo nº 1249/2023.

Esperança/PB, em 1º de outubro de 2023.



NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 239/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991, e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a Senhora CAMILA DE OLIVEIRA CUNHA COELHO DA COSTA, do exercício da Presidência da Autarquia Municipal FUNPREVE, com efeitos de previdência social dos servidores públicos municipais de Esperança, com fundamento a partir de 31 de outubro de 2023.

Esperança/PB, em 1º de outubro de 2023.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 240/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

DESIGNAR a Senhora NAYARA SINARA DE FARIAS AGUIAR (CPF: 047.828.354.77), Enfermeira lotada na Secretaria de Saúde deste município, Mat.: 35589, para desempenhar suas atribuições no Hospital Municipal de Esperança/HME "Dr. Manuel Cabral de Andrade", com efeitos a partir de 1º de novembro de 2023.

Esperança/PB, em 1º de outubro de 2023.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 241/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

DESIGNAR a Senhora SUZANA PEREIRA CARDOSO DE MEDEIROS (CPF: 093.262.674.23), Enfermeira lotada na Secretaria de Saúde deste município, Mat.: 35616, para desempenhar suas atribuições no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2023.

Esperança/PB, em 1º de outubro de 2023.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO	Nº 1164/2023 (Republicado por incorreção)
Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e SEBASTIÃO LUNA DA SILVA (CPF: 996.732.584.49)
Signatários:	NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e SEBASTIÃO LUNA DA SILVA (CPF: 996.732.584.49)
OBJETO:	O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de VIGILANTE CONTRATADO na Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
Período:	01.07.2023 a 31.12.2023
Valor:	R\$ 3.241,01/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO	Nº 1672/2023
Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e DANILO RODRIGUES DOS SANTOS (CPF: 138.495.594.16)
Signatários:	NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e DANILO RODRIGUES DOS SANTOS (CPF: 138.495.594.16)
OBJETO:	O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de PROFESSOR CONTRATADO na EMEF "Fabrício Batista de Araújo", do Distrito de São Miguel, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 30h/semana.
Período:	01.10.2023 a 19.09.2023
Valor:	R\$ 3.241,01/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO	Nº 1673/2023
Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e MICHELE INÊS SILVA DOS SANTOS (CPF: 109.977.574.42)
Signatários:	NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e MICHELE INÊS SILVA DOS SANTOS (CPF: 109.977.574.42)
OBJETO:	A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL CONTRATADA na Saúde Bucal, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
Período:	01.10.2023 a 31.12.2023
Valor:	R\$ 1.320,00/Mês CRO 649-TSB-PB

CONTRATO ADMINISTRATIVO	Nº 1674/2023
Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e OLINÉRIA DA SILVA FERNANDES (CPF: 126.926.814.79)
Signatários:	NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e OLINÉRIA DA SILVA FERNANDES (CPF: 126.926.814.79)
OBJETO:	A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de ODONTÓLOGA CONTRATADA na Saúde Bucal, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
Período:	01.10.2023 a 31.12.2023
Valor:	R\$ 1.320,00/Mês (insalubridade e, se, produtividade) CFO 010103-PV-PB

CONTRATO ADMINISTRATIVO	Nº 1675/2023
Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e

THAISSA MONTEIRO DO NASCIMENTO (CPF: 102.985.104.21)	
Signatários:	NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e THAISSA MONTEIRO DO NASCIMENTO (CPF: 102.985.104.21)
OBJETO:	A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de AGENTE ADMINISTRATIVA CONTRATADA na Saúde Bucal, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
Período:	01.10.2023 a 31.12.2023
Valor:	R\$ 1.320,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO	Nº 1676/2023
Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e JANYELLE CARDOSO M. DOS SANTOS MARTINS (CPF: 060.123.754.41)
Signatários:	NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e JANYELLE CARDOSO M. DOS SANTOS MARTINS (CPF: 060.123.754.41)
OBJETO:	A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de TÉCNICA DE RAIOS-X CONTRATADA na Policlínica "Dra. Fabiana Honorato Grangeiro Calandrini", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
Período:	01.10.2023 a 31.12.2023
Valor:	R\$ 1.320,00/Mês (insalubridade e, se, produtividade) CFO 010103-PV-PB

GABINETE | FINANÇAS

LICITAÇÕES & CONTRATOS

EXTRATOS

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA A SECRETARIA DE FINANÇAS E PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO NA FISCALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS REFERENTES A BANCOS, CARTÓRIOS, CONSTRUTORAS E DEMAIS PESSOAS JURIDICAS QUE PRESTARAM E PRESTAM SERVIÇOS AO MUNICÍPIO, INCLUSIVE NO LEVANTAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DIVERSOS E MODERNIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00019/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00315/2022 - Beltrao e Visalli Advocacia & Consultoria Tributaria - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 29.09.23

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ESPERANÇA DR. MANOEL CABRAL DE ANDRADE DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00048/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00028/2023 - Jcasif Comercio Varejista de Cereais Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 2.814,45. ASSINATURA: 02.10.23

HOMOLOGAÇÕES | ADJUDICAÇÕES | RATIFICAÇÕES

ADJUDICAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2023
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00040/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA - R\$ 19.124,85. Esperança - PB, 03 de outubro de 2023. JUVENCIO RODRIGUES NETO - Pregoeiro Oficial

HOMOLOGAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2023
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00040/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA - R\$ 19.124,85. Esperança - PB, 03 de outubro de 2023. NOBSON PEDRO DE ALMEIDA - Prefeito

GABINETE | OUTROS

EDITAIS, ADITIVOS ETC.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Rua Manoel Rodrigues de Oliveira, 310, Centro, Esperança/PB
CNPJ: 08.993.909/0001-08

ENTREVISTAS

HORÁRIOS DOS CANDIDATOS DEFINIDOS POR SORTEIO

DIA 03/10
(08h) ANA PAULA SANTOS DE ALMEIDA



- (08:20) DEUSÂNIA DA SILVA FRANCISCO
- (08:40) JAILDA DE SOUZA SILVA
- (09h) CARMEM LÚCIA ALVES BERNARDO
- (09:20) ALCILENE ACIOLE CÂMARA NASCIMENTO
- (09:40) SELMA DE OLIVEIRA SANTOS
- (10h) MÁRIO CÉSAR ATAÍDE PEREIRA
- (10:20) SYLVIA RAPHAELA SANTIAGO CURVÉLO DINIZ
- (10h:40) VERA MÔNICA DA HORTA ARAÚJO
- (11h) JUSSARA BRONZEADO GUIMARÃES
- (11:20) CLEIDE COSTA DE OLIVEIRA
- (13:20) BRUNA LIMA DE MELO
- (13:40) LEIDIANE GOMES FERNANDES
- (14h) EDIONE KÉCIA LIMA DE ARAÚJO
- (14:20) CARMEN LÚCIA DO NASCIMENTO
- (14:40) DAVI CARDOSO DA SILVA
- (15h) VANESSA RODRIGUES BATISTA DOS SANTOS
- (15:20) ADRIANA PEIXOTO LIMA COELHO DA COSTA
- (15:40) RENALY MATIAS ARAÚJO
- (16h) DEUSÂNIA TAMARA DA COSTA SANTOS BARBOSA
- (16:20) CELINA DA CONCEIÇÃO JENUINO
- (16:40) JOSECLEIDE DIAS
- (17h) SILVANEIDE TOMAZ SOUTO ANDRADE
- (17:20) ANGELA MARIA CÂMARA DA SILVA
- (17:40) ELIANE BARBOSA DOS SANTOS

DIA 04/10

- (08h) LAUDIVÂNIA DANTAS DE VASCONCELOS ROCHA
- (08:20) CRISTIANE DOS SANTOS CARLOS DE ANDRADE
- (08:40) ROMÁRIO DA SILVA SANTOS
- (09h) JAILSON ALVES DE ARAÚJO
- (09:20) RONNYLSON CÉSAR DE OLIVEIRA FONCECA
- (09:40) WALDÊNIA KELLY DANTAS DA SILVA ALMEIDA
- (10h) DOMINGAS DE JESUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
- (10:20) RENNALLE RAYANE SANTOS DINIZ DE ALMEIDA
- (10h:40) LUCINEIDE GONÇALVES DA SILVA ANDRADE
- (11h) MARINEIDE RODRIGUES CASSIANO
- (11:20) RAFAELA CLEMENTINO DA COSTA
- (13:20) ALISSON CARLOS CABRAL DO NASCIMENTO
- (13:40) MARIA DE LÚCIA DA ROCHA OLIVEIRA
- (14h) ELAINE CRISTINA DA SILVA CURVELO DE OLIVEIRA
- (14:20) LETÍCIA DIAS DOS SANTOS
- (14:40) NEUMARA DA SILVA COSTA
- (15h) ANA LÚCIA OLIVEIRA DOS SANTOS
- (15:20) KALJANDRA RAYANNE FERNANDES COSTA
- (15:40) ELIÂNGELA ALEXANDRE BRAGA
- (16h) JACILEIDE SOUZA DE SOUTO
- (16:20) JOSEILMA PEREIRA BARROS
- (16:40) INGRDY STFANY ALVES COSTA MAIA
- (17h) VALDENICE DO BÚ
- (17:20) VANDA LÚCIA DE ARAÚJO CARVALHO
- (17:40) ELIZABETHE OTÍLIA DE OLIVEIRA TAVARES
- (18h) MARICLEIDE DINIZ COSTA
- (18:20) ALESSANDRA MATIAS ARAÚJO
- (18:40) MADILANE GUEDES DA COSTA

Esperança, 02 de outubro de 2023.
Comissão do Processo Seletivo

A Secretaria de Educação e Cultura cumprindo com as condicionalidades impostas pela Lei 14.113/2020, especificamente,

Art. 14. A complementação-VAAR será distribuída às redes públicas de ensino que cumprirem as condicionalidades e apresentarem melhoria dos indicadores referidos no inciso III do caput do art. 5º desta Lei.

§ 1º As condicionalidades referidas no caput deste artigo contemplarão: I - provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

A Secretaria de Educação e Cultura publicou Edital, realizou o processo seletivo com Comissão dentro dos parâmetros legais e que conduziu a seleção.

As etapas do Processo Seletivo foram todas, como reza o Art. 37 da Constituição Federal de 1988, tornadas públicas e seguindo os ditames editalícios.

A publicação do resultado encerra, portanto, o processo seletivo e o Município de Esperança cumpre, como sempre, com os preceitos legais no atendimento aos requisitos para recebimento de recursos ou complementação de recursos.

BANCA AVALIADORA

DIA 03/10/2023

JANETE MARCOLINO DE MELO ANDRADE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
JOSÉ FLÔR DE MEDEIROS JÚNIOR – CME
MARIA DO SOCORRO TRINDADE SOUTO – FOCO CONSULTORIA

NÚMERO DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	NOTAS
1	EDIONE KÉCIA LIMA DE ARAÚJO	DIRETORA ADJUNTA	10,0
2	DAVI CARDOSO DA SILVA	DIRETOR	10,0
3	MADILANE GUEDES DA COSTA	DIRETORA	10,0
4	DEUSÂNIA DA SILVA FRANCISCO	DIRETORA	9,6
5	MÁRIO CÉSAR ATAÍDE PEREIRA	DIRETOR ADJUNTO	9,6
6	VERA MÔNICA DA HORTA ARAÚJO	DIRETORA	9,1
7	DEUSÂNIA TAMARA DA COSTA SANTOS BARBOSA	DIRETORA	9,1
8	LEIDIANE GOMES FERNANDES	DIRETORA	8,0
9	ALCILENE ACIOLE CÂMARA NASCIMENTO	DIRETORA	8,6
10	JAILDA DE SOUZA SILVA	DIRETORA	8,5
11	JUSSARA BRONZEADO GUIMARÃES	DIRETORA	8,3
12	RENALY MATIAS DE ARAÚJO	DIRETORA	8,3
13	ANGELA MARIA CÂMARA DA SILVA	DIRETORA ADJUNTA	8,3
14	CARMEM LÚCIA ALVES BERNARDO	DIRETORA	8,1
15	SELMA DE OLIVEIRA SANTOS	DIRETORA	8,0
15	ADRIANA PEIXOTO LIMA COELHO DA COSTA	DIRETORA	7,8

16	SYLVIA RAPHAELA SANTIAGO CURVÉLO DINIZ	DIRETORA ADJUNTA	7,8
17	ANA PAULA SANTOS DE ALMEIDA	DIRETORA ADJUNTA	7,6
18	CLEIDE COSTA DE OLIVEIRA	DIRETORA ADJUNTA	7,6
19	LETÍCIA DIAS DOS SANTOS	DIRETORA ADJUNTA	7,6
20	CARMEM LÚCIA DO NASCIMENTO	DIRETORA	7,5
21	ELIANE BARBOSA DOS SANTOS	DIRETORA ADJUNTA	7,5
22	VANESSA RODRIGUES BATISTA DOS SANTOS	DIRETORA ADJUNTA	7,3
23	BRUNA LIMA DE MELO	DIRETORA	7,1
24	CELINA DA CONCEIÇÃO JENUINO	DIRETORA	7,0
25	JOSICLEIDE DIAS	DIRETORA ADJUNTA	7,0
26	SILVANEIDE TOMAZ SOUTO ANDRADE	DIRETORA ADJUNTA	7,0

Esperança, 03 de outubro de 2023

JANETE MARCOLINO DE MELO ANDRADE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

JOSÉ FLÔR DE MEDEIROS JÚNIOR
CME

MARIA DO SOCORRO TRINDADE SOUTO
FOCO CONSULTORIA

BANCA AVALIADORA

DIA 04/10/2023

JANETE MARCOLINO DE MELO ANDRADE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

JOSÉ FLÔR DE MEDEIROS JÚNIOR – CME

MARIA DO SOCORRO TRINDADE SOUTO – FOCO CONSULTORIA

NÚMERO DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	NOTAS
1	ROMÁRIO DA SILVA SANTOS	DIRETOR ADJUNTO	10,0
2	JAILSON ALVES DE ARAÚJO	DIRETOR	9,5
3	RONNYLSON CÉSAR DE OLIVEIRA FONSECA	DIRETORA	9,5
4	WALDÊNIA KELLY DANTAS DA SILVA ALMEIDA	DIRETORA	9,3
5	RENNALLE RAYANE SANTOS DINIZ DE OLIVEIRA	DIRETORA ADJUNTA	9,1
6	ALISSON CARLOS CABRAL DO NASCIMENTO	DIRETOR	8,6
7	KALJANDRA RAYANNE FERNANDES COSTA	DIRETORA	8,3
8	DOMINGAS DE JESUS OLIVEIRA DE ALMEIDA	DIRETORA ADJUNTA	8,1
9	MARIA DE LÚCIA DA ROCHA OLIVEIRA	DIRETORA	8,1
10	JACILEIDE SOUZA DE SOUTO	DIRETORA	8,1
11	INGRIDY STFANY ALVES COSTA MAIA	DIRETORA ADJUNTA	8,1
12	JOSEILMA PEREIRA BARROS	DIRETORA ADJUNTA	8,1
13	ELIZABETHE OTÍLIA DE OLIVEIRA TAVARES	DIRETORA	9,1
14	RAFAELA CLEMENTINO DA COSTA	DIRETORA	8,0
15	ELAINE CRISTINA DA SILVA CURVELO DE OLIVEIRA	DIRETORA	8,0
15	LAUDIVÂNIA DANTAS DE VASCONCELOS ROCHA	DIRETORA	7,8
16	CRISTIANE DOS SANTOS CARLOS DE ANDRADE	DIRETOR	7,8
17	NEUMARA DA SILVA COSTA	DIRETORA	7,8
18	ELIÂNGELA ALEXANDRE BRAGA	DIRETORA ADJUNTA	7,8
19	VANDA LÚCIA DE ARAÚJO CARVALHO	DIRETORA	7,8
20	LUCINEIDE GONÇALVES DA SILVA ANDRADE	DIRETORA	7,6
21	MARICLEIDE DINIZ COSTA	DIRETORA ADJUNTA	7,3
22	MARINEIDE RODRIGUES CASSIANO	DIRETORA ADJUNTA	7,1
23	ANA LÚCIA OLIVEIRA DOS SANTOS	DIRETORA	7,0
24	VALDENICE DO BÚ	DIRETORA	7,0
25	ALESSANDRA MATIAS ARAÚJO	FALTOU	

Esperança, 04 de outubro de 2023

JANETE MARCOLINO DE MELO ANDRADE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

JOSÉ FLÔR DE MEDEIROS JÚNIOR
CME

MARIA DO SOCORRO TRINDADE SOUTO
FOCO CONSULTORIA

RESOLUÇÕES



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 014/2023.

Dispõe sobre a homologação do resultado do processo de escolha para membros do Conselho Tutelar de Esperança-PB.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Caiçara, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 365/2019 e pela Lei Federal Nº 8.069 - ECA.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do processo de escolha para membros do Conselho Tutelar de Esperança-PB, para o quadriênio 2024/2027. Sendo:

TITULARES ELEITOS	Nº DE VOTOS
1º LÍDIA REGINA ARAÚJO DE LIMA CAVALCANTE	1307
2º EDILANE CANDIDO DA SILVA	1205
3º THAMIRES COSTA MONTEIRO	728
4º GERALDA DOS SANTOS	576

5º	LÚCIA MARIA ARAÚJO SANTOS	496
SUPLENTES ELEITOS		Nº DE VOTOS
6º	WALTÉRCIO MARTINS GALDINO CÂMARA	398
7º	JEFERSON FÉLIX DO NASCIMENTO	333
8º	FERNANDO FERREIRA PONTES JUNIOR	308
9º	JACQUELINE MARIA ALVES ROCHA	264
10º	GILVANILDO BARBOSA CRISTÓVAM	174
NÃO CLASSIFICADOS		Nº DE VOTOS
11º	JOÃO BATISTA SILVA SOUTO	63

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança, 02 de outubro de 2023.

Rafaela Clementino da Costa
Presidente do CMDCA
Esperança - PB

OUTROS DOCUMENTOS

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL Nº 001/2023

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA E A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAP) DO ESTADO DA PARAIBA, NOS TERMOS ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 08.993.909/0001-08, com sede administrativa na Rua Antenor Navarro, nº 837, bairro Lírio Verde, Esperança/PB, CEP: 58.135-000, neste ato representado pelo prefeito municipal, **NOBSON PEDRO DE ALMEIDA**, inscrito no CPF/MF sob nº 511.576.084-34, doravante denominado **CEDENTE**, do outro lado, a **Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP) DO Estado da Paraíba**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF nº 08.778.284/0001-53, com sede no Centro Administrativo na Avenida Dr. João da Mata, nº 200, Bloco II, 4º andar, Jaguaribe, CEP: 58.015-900, João Pessoa/PB, telefone: 83 3241-2580 / 83 3241-3534, representada pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária **JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE**, inscrito no CPF/MF sob nº 160.082.784-53, doravante denominado(a) **CESSIONÁRIA**, amparados no art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e art. 18 da Lei Ordinária Municipal nº 1.252 de 21 de dezembro de 2007 e suas alterações posteriores bem como na Legislação e normas pertinentes, resolvem em comum acordo celebrar a presente **CESSÃO** de uso de imóvel, observadas condições a seguir descritas:

Página 1 de 10.

Rua Antenor Navarro, nº 837 | Lírio Verde | Esperança - PB | CNPJ nº 08.993.909/0001-08 | Telefone: (83) 3361 3801

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Pelo presente instrumento, resta cedido gratuitamente ao **CESSIONÁRIA** o uso do imóvel pertencente ao Município de Esperança/PB, que tem sua legítima posse, e situa-se na Rua Isaías Nogueira, nº 337, centro, Esperança/PB.

Subcláusula Primeira – O **CEDENTE**, mantido seu domínio (propriedade) e posse indireta, cede o uso do imóvel, de forma gratuita, a favor da **CESSIONÁRIA**, durante a vigência deste contrato.

Subcláusula Segunda – Durante a cessão de uso do imóvel, o **CEDENTE** autoriza a **CESSIONÁRIA** a realizar reformas para o melhor desenvolvimento das atividades da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP) do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO E USO

Com fundamento no art. 5º, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Esperança/PB, e tendo em vista a autorização do art. 18 da Lei Ordinária Municipal nº 1.252 de 21 de dezembro de 2007, fez-se **CESSÃO**, sob forma de utilização gratuita, do imóvel antes descrito e caracterizado, em que a **CESSIONÁRIA** se obriga a zelar pela perfeita conservação do imóvel ora cedido, não o transferindo, no todo ou em parte a terceiros seja a que título for, os direitos inerentes a este instrumento, salvo na hipótese de prévio e expresso consentimento do **CEDENTE**.

Página 2 de 10.

Rua Antenor Navarro, nº 837 | Lírio Verde | Esperança - PB | CNPJ nº 08.993.909/0001-08 | Telefone: (83) 3361 3801

Subcláusula Primeira - É de inteira responsabilidade da **CESSIONÁRIA** a aquisição de matérias e insumos indispensáveis à manutenção e conservação para o bom funcionamento do imóvel ora cedido.

Subcláusula Segunda - A utilização do imóvel descrito na Cláusula Primeira fica restrita ao uso para instalação e funcionamento do Projeto Esperança no Espaço, a fim de atender às atividades institucionais e sociais da **CESSIONÁRIA**.

Subcláusula Terceira - O direito da **CESSIONÁRIA** limita-se ao uso do imóvel ora cedido, não sendo admitido oferecê-lo em garantia por quaisquer obrigações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA POSSE.

Na hipótese da **CESSIONÁRIA** sofrer qualquer turbacão ou esbulho na posse do imóvel objeto desta **CESSÃO** de uso, deverá de imediato, comunicar o fato ao **CEDENTE**.

Subcláusula Primeira - Em qualquer demanda judicial que verse sobre a posse ou propriedade deste imóvel, sendo a **CESSIONÁRIA** citada em nome próprio, deverá, no prazo legal, nomear a autoria o **CEDENTE**.

Subcláusula Segunda - Ainda que na hipótese de mera ameaça ao seu legítimo exercício de posse e no caso de ausência de comunicação de turbacão ou esbulho e da denunciação à lide, fica estabelecido a **CESSIONÁRIA** o dever de defesa da posse, lançando mão de ações possessórias com citação do **CEDENTE**.

Página 3 de 10.

Rua Antenor Navarro, nº 837 | Lírio Verde | Esperança - PB | CNPJ nº 08.993.909/0001-08 | Telefone: (83) 3361 3801

Subcláusula Terceira - É vedado a **CESSIONÁRIA**, sem prévia autorização, do **CEDENTE** locar ou repassar o bem imóvel a outrem, a qualquer título.

CLÁUSULA QUARTA - DAS BENEFITORIAS.

Fica vedado a **CESSIONÁRIA** a realização de quaisquer modificações ou alterações estruturais no imóvel ora cedido, sem a prévia anuência do **CEDENTE**.

Subcláusula Única - Quaisquer - benfeitorias realizadas pela **CESSIONÁRIA** serão incorporadas ao imóvel, sem que lhe assista o direito de indenização ou de retenção, salvo acordo, por escrito, em sentido contrário.

CLÁUSULA QUINTA - DA MANUTENÇÃO.

A **CESSIONÁRIA** se responsabiliza pela conservação e serviços de manutenção preventiva e corretiva do imóvel objeto dessa **CESSÃO** de uso.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS.

A **CESSIONÁRIA** obriga-se arcar com todas as despesas concernentes ao uso, implantação, conservação, manutenção e limpeza do imóvel ora cedido, em especial a:

- Instalações, mobiliário, estrutura digital e lógica;
- Tributos de qualquer natureza que incida, ou venha a incidir;
- Consumo de água, energia elétrica e telefonia, dentre outras necessárias ao desenvolvimento das atividades;
- Prêmios de seguro contra incêndio ou similar;
- Administração do imóvel;
- Recuperação do imóvel por danos que porventura venha a sofrer na vigência deste instrumento.

Subcláusula Primeira - A comprovação dos pagamentos relativos a despesas acima enumeradas deve ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da solicitação do Poder Executivo Municipal.

Subcláusula Segunda - Os direitos e obrigações referidos nessa cláusula, não excluem outros implícita ou explicitamente decorrentes da CESSÃO de uso deste imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VISTORIA E AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

As partes se comprometem a vistoriar o imóvel objeto desta CESSÃO de uso, passando o Laudo Técnico de Vistoria e Avaliação a fazer parte integrante deste instrumento.

Subcláusula única - O CEDENTE poderá a qualquer tempo proceder as vistorias no imóvel ora cedido a fim de constatar o cumprimento pela CESSIONÁRIA das

Rua Antenor Navarro, nº 837 | Lirio Verde | Esperança - PB | CNPJ nº 08.993.909/0001-08 | Telefone: (83) 3361 3801

obrigações em face deste termo, cabendo ao mesmo comunicar ao CESSIONÁRIO sua intenção com antecedência, a fim de ser agendado horário para realizar tal vistoria.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO

Por acordo entre as partes este TERMO DE CESSÃO DE USO poderá, dentro das hipóteses legais e desde que não haja modificações em seu objeto, ser alterado a qualquer tempo e com as devidas justificativas por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

A presente CESSÃO de uso se dará pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir da data da publicação do seu aviso no Quinzenário Oficial do Município, podendo tal vigência ser renovada sucessivas vezes mediante acordo e Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Subcláusula Primeira - O presente termo poderá ser rescindido:

I - de comum acordo entre as partes, a qualquer tempo, sem ônus para as mesmas;

II - pelo descumprimento total ou parcial de quaisquer obrigações ou condições pactuadas, mediante notificação formalizada pela parte prejudicada à outra;

III - pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável;

IV - por ato unilateral dos signatários, mediante aviso prévio daquele que se desinteressar, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, prazo durante o qual deverá ser restituído o imóvel nas mesmas condições de conservação em que foi entregue.

Subcláusula Segunda O inadimplemento das obrigações previstas no presente contrato, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com Aviso de Recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Subcláusula Terceira - Considerar-se-á rescindido este TERMO DE CESSÃO de Uso, independente de ato formal neste sentido, com retorno da posse do imóvel o CEDENTE e sem que assista qualquer direito de indenização a CESSIONÁRIA por qualquer benfeitoria realizada, em especial:

- Se ao imóvel vier a ser dada, no todo ou em parte, utilização diversa da que lhe foi destinada;
- se houver inobservância de quaisquer condições expressas neste TERMO DE

CESSÃO;

- se ocorrer inadimplemento de cláusula contratual;
- se a Outorgada CESSIONÁRIA renunciar a CESSÃO, deixar de exercer as suas atividades específicas, ou se extinguir;

Rua Antenor Navarro, nº 837 | Lirio Verde | Esperança - PB | CNPJ nº 08.993.909/0001-08 | Telefone: (83) 3361 3801

e) se, em qualquer época, o CEDENTE necessitar do imóvel para seu uso próprio, ressalvada em tal caso, a indenização por benfeitorias necessárias, de cuja realização tenha sido dado prévio e indispensável conhecimento ao CEDENTE.

f) por conveniência administrativa da CESSIONÁRIA, mediante comunicação ao CEDENTE, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, cabendo ao primeiro entregar o imóvel ao segundo nas mesmas condições de quando o recebeu, sendo que o CEDENTE não fará jus ao recebimento de qualquer valor a título de indenização, caso rescindido este contrato, revertendo-se o bem, de imediato, ao CEDENTE, com todos seus efeitos legais decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO DE CESSÃO será publicado no Quinzenário Oficial do Município.

Caberá à CESSIONÁRIA providenciar a publicação do presente Termo no Diário Oficial da Estado, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Paraíba, Comarca de Esperança/PB, para dirimir quaisquer dúvidas do presente TERMO DE CESSÃO de

uso com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, que não puderem ser solucionadas administrativamente,

Para firmeza e como prova de assim ajustados, lavra-se o presente Instrumento de TERMO DE CESSÃO de Uso nº 001/2023 em 2 (duas) vias de igual teor, que passam a serem assinados por todos, na presença de testemunhas abaixo subscritas, valendo o mesmo como Escritura Pública, de acordo com o inciso VI, do artigo 13, do Decreto-Lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967, com redação dada pelo artigo 1º, da Lei nº 5.421, de 25 de abril de 1968

Esperança, PB ____ de ____ de 2023.

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

Representante da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP) do Estado da Paraíba

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA

Representando o Município de Esperança/PB

Página 9 de 10.

Rua Antenor Navarro, nº 837 | Lirio Verde | Esperança - PB | CNPJ nº 08.993.909/0001-08 | Telefone: (83) 3361 3801

TESTEMUNHAS DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL Nº 001/2023 - TERMO DE CESSÃO de Uso de bem Imóvel que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB e a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAP) do Estado da Paraíba.

Nome completo:

Paola Sharmilha N. de Miranda Dutra
CPF nº: 061.961.224-90
Ass.: Paola

Nome completo:

Cláudia Lopes V. S.
CPF nº: 086.690.779-04
Ass.: Cláudia

030.305.264-98

D. J. G. Dias

D. J. G. Dias

Página 10 de 10.

Rua Antenor Navarro, nº 857 | Lúcio Verde | Esperança - PB | CNPJ nº 08.993.909/0001-08 | Telefone: (83) 3361 3801

ATOS DA AUTARQUIA FUNPREVE



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 36/2023

A AUTARQUIA MUNICIPAL –FUNPREVE– FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 474, de 29 de junho de 2022, e de acordo com o Processo Nº 016/2023:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com provento integral da última remuneração, com paridade à Servidora a Sra. MARICELIA ALVES COSTA, matrícula nº 27436, no cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF Nº 033.338.627-27, portadora da Cédula de Identidade – RG Nº 938.680 – 2ª VIA - SSP/PB, de acordo com o disposto no Art. 40, §1º, inciso III; §5º da CF/1988 (redação dada pela EC Nº 103/2019); Art. 38, §4º, incisos I ao III, §6º, inciso I, da Lei Municipal nº 474/2022.

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Esperança - PB, 02 de outubro de 2023.
CAMILA DE OLIVEIRA CUNHA COELHO DA COSTA
PRESIDENTE DO FUNPREVE

PORTARIA Nº 37/2023

A AUTARQUIA MUNICIPAL –FUNPREVE– FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 474, de 29 de junho de 2022, e de acordo com o Processo Nº 027/2023:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com provento integral da última remuneração, com paridade à Servidora a Sra. MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 1473, no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF Nº 964.086.504-49, portadora da Cédula de Identidade – RG Nº 1.467.685 – 2ª VIA - SSP/PB, de acordo com o disposto no Art. 40, §1º, inciso III, da CF/1988 (redação dada pela EC Nº 103/2019); Art. 38, incisos I ao V; §6º, inciso I, da Lei Municipal nº 474/2022.

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Esperança - PB, 02 de outubro de 2023.
CAMILA DE OLIVEIRA CUNHA COELHO DA COSTA
PRESIDENTE DO FUNPREVE

SEÇÃO II – ATOS DO PODER LEGISLATIVO